



DECRETO Nº 034/2017

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS) “UNIDADE ESCOLAR CARLOS ANTÔNIO DA COSTA” SITUADA NA LOCALIDADE JATOBÁ DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí, Agenilson Teixeira Dias, com a competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X, da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o direito à educação, garantido pela Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º Fica CRIADA a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS) “UNIDADE ESCOLAR CARLOS ANTÔNIO DA COSTA” situada na Localidade “Jatobá” do Município de Patos do Piauí-PI.

Art. 2º. O estabelecimento de ensino referido no art. 1º deste Decreto deve compatibilizar seu Regimento Escolar às disposições da Lei Federal nº 9.394/96 e da legislação municipal atinente à matéria, bem como às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ**

**CNPJ: 41.522.285/0001-08**

RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –  
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



**Art. 3º.** Compete à Secretaria da Educação Municipal a fiscalização do cumprimento das disposições legais atinentes à matéria pelo estabelecimento de ensino referido no art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí-PI, 12 de abril de 2017.

  
**AGENILSON TEIXEIRA DIAS**  
Prefeito Municipal